

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 86106	Ficha 1
--	--------------------	------------

datado de 06 de Setembro de 2012, prenotado em 13/09/2012 sob o nº 237279, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada neste Ofício Imobiliário, o proprietário já qualificado, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, a JEAN CARLOS DA SILVA RABELO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, corretor, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.659.493-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Norte, nº 2930, aptº 502-A, bairro Luciano Cavalcante, pelo valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo: R\$ 96.000,00 referente ao valor da entrada e R\$ 384.000,00 mediante financiamento ora concedido. Fortaleza, 17 de Setembro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Ana Paula Maria Deus, conferi. // Subscrevo, [Assinatura] oficial/substituto.

R.04/86106 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular, referido no R.03, o proprietário, já qualificado, transferiu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/97, ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, na Vila Yara, Osasco - SP, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 384.000,00, a ser paga pelo devedor no prazo de 360 meses, à taxa nominal de juros de 8,65% ao ano, e taxa efetiva de 9,00% ao ano, sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura de R\$ 3.961,96, vencendo-se a primeira prestação em 10/10/2012; sendo o prazo de carência para expedição de intimação decorridos 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; constando no título multa e outras condições. Fortaleza, 17 de Setembro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Ana Paula Maria Deus, conferi. // Subscrevo, [Assinatura] oficial/substituto.

AV.05/86106 - PUBLICIDADE DO ITBI - Procedê-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.03, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a guia de recolhimento do ITBI nº 2012/019653, paga em 30/08/2012, no valor de R\$ 3.840,00. Fortaleza, 17 de Setembro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Ana Paula Maria Deus, conferi. // Subscrevo, [Assinatura] oficial/substituto.

AV.06/86106 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procedê-se a esta averbação para constar que foram realizadas nas datas de 04/07/2018 e 18/07/2018 as diligências para intimação de Jean Carlos da Silva Rabelo, devedor fiduciante do imóvel desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos desde 10/03/2018 a 10/05/2018. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e conforme registro nº 00563307 do 3º Ofício de Notas de Fortaleza, Cartório Pergentino Maia, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 11/06/2018 sob o nº 293125, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado no referido registro que no primeiro endereço indicado o devedor não reside mais no endereço, e no segundo endereço indicado que o devedor não é conhecido no endereço, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Fortaleza, 06 de setembro de 2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Ana Paula Maria Deus, conferi. // Subscrevo, [Assinatura] oficial/substituto.

Continua na Ficha No:

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 86106	Ficha 02
--	---------------------------	--------------------

AV.07/86106 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi realizada na data de 09/11/2022 a intimação de Jean Carlos da Silva Rabelo, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos desde 10/01/2021 a 10/08/2022. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e conforme registro nº 854290 do 1º Ofício de RTDPJ e 3º Ofício de Notas desta capital - Cartório Pergentino Maia, apresentado e arquivado neste ofício imobiliário, prenotado em 28/04/2022 sob o nº 324275, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, sendo atestado no referido registro que o devedor foi notificado pessoalmente, o qual exarou sua nota de ciência no documento de notificação. Fortaleza, 08 de dezembro de 2022. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Silvia da Silva Genu do Vale, conferi. Argemir Luiz de Jesus
Subcrevo, Argemir Luiz de Jesus, oficial/substituto.

Encerra-se esta ficha para fins de atendimento ao Provimento nº 143/2023 - CNJ. Os atos subsequentes da presente matrícula passam a ser lançados na ficha nº 03 com a identificação do Código Nacional de Matrícula - CNM: 015669. 2. 0086106. 94.
Fortaleza, 31 de 07 de 24.

Ass: Natalia Bento Chagas
Titular/Substituto
Natalia Bento Chagas
Escrivente Substitua

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 11,67

Visualização disponível em www.registrado.com.br

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 11,67**

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.015669.2.0086106-94, vindos da ficha N°02 . //

AV.08/015669.2.0086106-94 - CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO -
- Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação de que trata a AV.06 e AV.07 desta matrícula, sem menção à satisfação da obrigação do devedor. Este ato foi praticado conforme ofício n° 426956/2023 do credor fiduciário, Banco Bradesco S.A, já qualificado, apresentado em via eletrônica, que fica arquivado nesta Serventia, prenotado em 10/11/2023 sob o n° 339833, em conformidade com o § 1° do artigo 1.660 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 31 de julho de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Fernanda Queiroz Rodrigues, conferi. //
Subscrevo, Dalila Bento Chagas, oficial/substituto.

AV.09/015669.2.0086106-94 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi realizada na data de 03/07/2024 a intimação de Jean Carlos da Silva Rabelo, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos desde 10/01/2021 a 10/04/2024. Este ato foi praticado nos termos dos §§ 1° e 3° do art. 26 da Lei n° 9.514/97 e conforme registro n° 779129 do 4° Ofício de Notas e 2° RTDPJ desta capital - Cartório Morais Correia, apresentado em via eletrônica, que fica arquivado nesta Serventia, prenotado em 10/11/2023 sob o n° 339833, em conformidade com os artigos 1.660, § 1° e 1.663 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, sendo atestado no referido registro que o devedor foi notificado pessoalmente, a qual exarou a sua ciência no documento de notificação. Fortaleza, 31 de julho de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Fernanda Queiroz Rodrigues, conferi. //
Subscrevo, Dalila Bento Chagas, oficial/substituto.

AV.10/015669.2.0086106-94 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei n° 9.514/97. Este ato foi praticado nos termos do requerimento, datado de 07 de agosto de 2024, e DTI - Declaração de Transação Imobiliária, de n° 8924/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, paga em 10/05/2023, no valor de R\$ 9.600,00, apresentados em vias eletrônicas que ficam arquivados nesta Serventia, prenotados em 13/08/2024 sob o n° 347284. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei n° 9.514/97. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para o CNPJ da proprietária referida neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Fortaleza, 20 de agosto de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Fernanda Queiroz Rodrigues, conferi. //
Subscrevo, Ygor do Socorro Rodrigues Ygor, oficial/substituto.